



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

13/01/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1
1.2. VARA CRIMINAL.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	4
2.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	5
2.3. JUIZADOS ESPECIAIS.....	6
2.4. PLANTÃO NO TJMA.....	7
2.5. PRESIDÊNCIA.....	8
2.6. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	9 - 13
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. PROCESSO SELETIVO.....	14
3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	15
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	16
4.2. AÇÕES TJMA.....	17
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. CONVÊNIOS.....	18 - 19
5.2. VARA CÍVEL.....	20
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. CORREIÇÕES.....	21
6.2. DESEMBARGADOR.....	22 - 24
6.3. PRESIDÊNCIA.....	25 - 26
6.4. PROCESSO SELETIVO.....	27
6.5. VARA CRIMINAL.....	28
6.6. VARA CÍVEL.....	29
6.7. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	30

DE VOLTA!

Polícia recaptura foragido da Justiça no bairro da Alemanha

A Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) conseguiu recapturar o foragido da Justiça Samuel Silva Viana, mais conhecido como “Preto” ou “Alemanha”, de 34 anos. A prisão aconteceu no bairro da Alemanha. Preto já tem condenação calculada em 14 anos de reclusão pelo crime de homicídio qualificado, além de responder a processos criminais por roubo e furto. Ao receber o benefício de saída temporária do Dia das Crianças, em outubro do ano passado, Preto não mais retornou ao sistema penitenciário, como havia ajuizado juntamente com o Poder Judiciário. A Senarc conseguiu recapturar o foragido em cumprimento a mandado de prisão expedido pela juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira.

RIBAMAR

**"MADRUGA"
BATE NA MULHER,
TROCA TIROS COM
PM E AINDA FAZ
CARA DE MAU**



POLÍCIA 11

“MADRUGA” É DANADO

Jovem de 19 anos é preso por agredir a companheira grávida. Ao chegar à delegacia, foi constatado que ele estava ferido após uma troca de tiros com a PM

A Polícia Civil, através da Delegacia Especial de São José de Ribamar, prendeu em flagrante David Costa Veloso, mais conhecido como “Madruga”, de 19 anos, suspeito dos crimes de ameaça, lesão, difamação e injúria agravados pela Lei Maria da Penha, tendo como vítima sua companheira Fiana Karine, de 22 anos, a qual encontra-se grávida de três meses.

No momento da prisão, foi constatado que Madruga possuía um mandado de prisão preventiva, oriundo da 2ª Vara Criminal, pelos crimes de assalto e tráfico de drogas.

Na delegacia foi observado que Madruga estava ferido a tiro, pois recentemente havia trocado balas com uma guarnição da Polícia Militar, no momento que praticava assaltos na cidade de São José de Ribamar. Informações revelam que Madruga estava na companhia de um adolescente infrator, que foi apreendido no local do tiroteio. Na oportunidade, mesmo ferido, Madruga conseguiu fugir.

» » “Madruga”
foi ferido
a tiro



“MADRUGA” AINDA TINHA UM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO POR TRÁFICO E ASSALTO

RÁPIDAS

TJMA atualiza tabela de custas processuais

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou a Resolução nº 77/2016, que dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de custas e emolumentos para o exercício de 2017. O documento atualiza em 7,39% os valores previstos nas tabelas anexas à Lei Estadual nº. 9.109/ 2009. O limite geral máximo das custas e emolumentos, previsto no artigo 37, da Lei Estadual nº. 9.109/2009 fica estabelecido em R\$ 10.242,00.

Íntegra em oestadoma.com/421612

Crimes aumentam na Liberdade e M. Castelo

Pelo menos quatro homicídios dolosos já foram registrados este mês nas duas localidades

Quatro homicídios dolosos com uso de arma de fogo já ocorreram este mês nos bairros Liberdade e Monte Castelo. Segundo a polícia, o último caso foi registrado na madrugada de ontem, e o corpo da vítima, do sexo masculino, até o fim da tarde estava no Instituto Médico Legal (IML) sem identificação. A polícia acredita que esse crime pode ter ligação com o assassinato do traficante de droga Daniel Almeida dos Santos, de 30 anos, ocorrido no dia 15 de dezembro do ano passado.

Os casos estão sendo investigados pelas equipes da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP) e do 8º Distrito Policial. Ainda na noite de ontem, não havia registro de identificação dos acusados. Em relação ao assassinato da madrugada de ontem, a polícia informou que a vítima foi morta quando estava transitando pela Estrada da Vitória, no Monte Castelo.

Os policiais militares, que estiveram no local do crime, encontraram ao lado do corpo uma bolsa com uma arma artesanal e um revólver

calibre 32 municiado. O armamento foi apreendido e vai ser periciado pelos peritos do Instituto de Criminalística (Icrim). O corpo da vítima removido para o IML.

Mais assassinatos

Os outros três homicídios dolosos ocorreram no bairro da Liberdade. O primeiro caso foi registrado na madrugada do dia primeiro e a vítima foi identificada como Diego Silva Ferreira, de 30 anos. Na noite do dia 6, a polícia registrou a morte de um adolescente de 17 anos. A terceira vítima foi Raimundo Nonato Soares Correa, de 29 anos. O crime teria ocorrido no dia 9.

A polícia também informou que o criminoso Daniel Almeida dos Santos, conhecido como Danielzinho, foi morto a tiros por homens não identificados, nas proximidades de uma casa lotérica, na Avenida Colares Moreira, no Renascença. Antes de ser morto ele havia participado de uma audiência na 2ª Vara de Execuções Penais, localizada nesse bairro, e tinha duas passagens pela Justiça pelo crime de tráfico de entorpecentes.●

Inscrições abertas para conciliador

Juizado de Timon inscreverá até o dia 11 de fevereiro candidatos a conciliador voluntário

TIMON

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de conciliadores voluntários para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal de Timon. As inscrições seguirão até o dia 11 de fevereiro e podem ser feitas, unicamente, através de preenchimento de formulário encontrado no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdF0SPDSh7b7msSu-lymwZLJ77S7bMig00g3tZfkSwlaNDTVQw/viewform?c=0&w=1>. Ou, ainda, basta acessar o facebook 'jeccdetimon'.

Estão sendo disponibilizadas cinco vagas de conciliador escolhidos entre bacharéis em Direito, independentemente do tempo de experiência profissional.

"Existe a ressalva de que se advogados militantes ficam impedidos de exercer a advocacia e de manter vínculo com escritório de advocacia com atuação perante o Juizado Especial onde esteja designado, enquanto no desempenho de suas funções, e cinco vagas para acadêmicos de Direito, com idade igual ou superior a 21 anos completos, devidamente matriculados a partir do 5º (quinto) período letivo, os quais irão ser distribuídos para atuar nas sessões de conciliação designadas", destaca o edital.

De acordo com o juiz Rogério Monteles, a atividade do conciliador voluntário é considerada serviço público relevante, não importando em vínculo estatutário ou trabalhista com o Poder Judiciário, mas constituindo título em concurso para provimento

MAIS

Candidato e os documentos

Depois de o candidato preencher e enviar o formulário, é necessário enviar currículo vitae ou lattes acompanhado das comprovações e do diploma e histórico escolar, todos em formato PDF, para o endereço de e-mail juizcivcrimtim@gmail.com.

de cargos do Poder Judiciário.

"Todos os atos relativos ao processo seletivo simplificado serão publicados por edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão, disponível no Portal do Poder Judiciário do Maranhão na rede mundial de computadores no endereço <http://www.tjma.jus.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais", informa o magistrado.

O candidato selecionado terá a indicação formalizada para a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a quem compete formalizar o ato de nomeação.

"O candidato classificado no processo seletivo não garante direito subjetivo à nomeação, uma vez que a função é de livre nomeação e exoneração e sem vínculo empregatício ou trabalhista", ressalta o edital. ●

TJMA recebeu mais de 400 processos durante recesso

Durante o recesso forense, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu 426 novos processos judiciais, durante o recesso forense – de 20 de dezembro de 2016 a 6 deste mês. No período, a Justiça de 1º e 2º Graus funcionaram em regime de plantão com escalas de servidores, oficiais e magistrados, garantindo a apreciação de processos em caráter de urgência novos ou outros já em curso.

Cármem Lúcia pede “esforço concentrado”

Presidente do STF recebeu 25 desembargadores, ontem, para discutir a crise no sistema carcerário

BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármem Lúcia, pediu ontem aos presidentes dos Tribunais de Justiça de todo o país “esforço concentrado” para examinar processos de execuções penais dos presos.

Trata-se de ações em que o juiz acompanha o cumprimento da pena, avaliando se o detento pode obter algum benefício ou progredir de regime, por exemplo.

Cármem Lúcia recebeu ontem em Brasília 25 desembargadores de todo o país (exceto os de Mato Grosso e Rio Grande do Sul) para discutir a crise no sistema carcerário, com diversas mortes e rebeliões desde a última semana, principalmente em estados da região Norte.

Na reunião, ficou ainda combinado que, até a próxima terça, 17, cada Tribunal de Justiça esta-

dual deverá apresentar a quantidade de juízes auxiliares e funcionários que se dedicarão exclusivamente, por pelo menos 90 dias, para acelerar a análise desses processos. O objetivo é verificar se há presos que podem sair do regime fechado para o semiaberto, ou deste para o aberto, bem como aqueles aptos a livramento condicional (liberdade sob certas condições fora da prisão).

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo – estado com maior número de presos no país – o desembargador Paulo Dimas disse que cada tribunal deverá fazer um cronograma para verificar onde existem atrasos e dificuldades na área penal, de modo a apresentar uma solução no futuro ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle do Judiciário também presidido por Cármem Lúcia. ●

R\$ 7,5

MILHÕES

foi o custo total do VLT aos cofres públicos municipais, faltando ainda pagar R\$ 500 mil

R\$ 3,5

MILHÕES

foi o preço de cada um dos dois vagões do VLT adquiridos pela Prefeitura em 2012

Empresa que montou o VLT recorrerá de decisão judicial

Prefeitura de São Luís conseguiu na Justiça decisão obrigando a Bom Sinal a fazer a guarda e manutenção do VLT; empresa afirma que ainda não foi notificada

A empresa cearense Bom Sinal Indústria e Comércio, responsável por fabricar e fornecer o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a Prefeitura de São Luís, informou que recorrerá da decisão judicial que a obriga a fazer a guarda e manutenção do veículo.

Os novos capítulos sobre a história do VLT na capital maranhense se iniciaram em agosto do ano passado, quando a Prefeitura conseguiu na Justiça – por meio de decisão expedida pelo juiz titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Cícero Dias de Sousa Filho – o direito de que a empresa Bom Sinal arque com os custos de manutenção e conservação do veículo, obrigando-se, em especial, ao pagamento da locação do galpão.

Recurso

Por meio de nota encaminha a **O Estado**, a empresa afirmou que ainda aguarda ser notificada oficialmente dessa decisão judicial. Informou também que serão tomadas as medidas legais para a defesa contra qualquer ônus que venha a ser imputado à Bom Sinal, inclusive difamação, uma vez que a empresa não tem nenhuma responsabilidade sobre custos de armazenagem e

manutenção do VLT.

No processo judicial, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) informou que a implantação do VLT não foi antecedida de planejamento ou estudo pela gestão anterior, cujo chefe do executivo era o ex-prefeito João Castelo, falecido recentemente.

Por causa disso, a Procuradoria Geral do Município (PGM) ingressou com ação na Justiça pedindo que a empresa Bom Sinal devolvesse os valores pagos pelo Município à empresa pelas composições e arcasse com os custos de armazenamento e manu-

Empresa afirmou que ainda aguarda ser notificada

tenção do equipamento.

Sobre essa situação, a empresa Bom Sinal informou que não foi contratada para realizar etapas de construção e engenharia ferroviária. O contrato previa apenas o fornecimento do VLT. As obras civis foram objeto de outro contrato da Prefeitura com a empresa Serveng Civilsan S/A.

“Se esse contrato não foi levado a termo pela Prefeitura, causando a não utilização do VLT e sua alocação nos trilhos, não assiste à Bom Sinal nenhum tipo de responsabilidade. O contrato firmado entre a Prefeitura de São Luís e a Bom Sinal foi lícito, dentro dos padrões legais e integralmente cumprido pela contratada e é incabível qualquer ônus extracontratual à mesma”, disse a empresa por meio da nota. ●

De Jesus



Depois de ficar um ano sem uso na Praia Grande, em 2013 o VLT foi transportado para galpão na BR-135

SAIBA MAIS

Sob grande expectativa, o VLT chegou a São Luís em 5 de setembro de 2012, em meio às comemorações dos 400 anos da cidade. À época, a gestão municipal anunciou a implantação do modelo de transporte como uma das soluções para o deslocamento urbano.

No dia 20 de setembro do mesmo ano, a Prefeitura promoveu o primeiro e único teste com o VLT, na Praia Grande, ao lado do Terminal da Integração. O passeio durou aproximadamente oito minutos, com cerca de 100 pessoas, entre membros da comunidade e jornalistas, e o veículo atingiu a velocidade máxima, na ocasião, de 30 km/h.

Débito

Prefeitura deve R\$ 7 mi a empresa fornecedora de remédios

Denúncia foi feita pela empresa Pronto Express Logística Ltda, que já entrou na Justiça para que o Município quite a dívida. **CIDADES 1**

Prefeitura deve R\$ 7 milhões a fornecedora de medicamentos

Pronto Express Logística LTDA é responsável por fazer a distribuição de medicamentos que atendem às mais de 70 unidades de saúde geridas pelo Município; apesar da dívida, até o momento não houve interrupção no fornecimento

A Prefeitura de São Luís tem um débito de R\$ 7 milhões com a empresa Pronto Express Logística LTDA, fornecedora de medicamentos para as unidades de saúde da capital. A denúncia foi feita pela empresa, que já entrou na Justiça para que o Município quite a dívida.

De acordo com a empresa, durante o primeiro mandato do prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) a Prefeitura descumpriu um acordo judicial para sanar a dívida e, ao mesmo tempo, ficou inadimplente também com o pagamento das parcelas ordinárias na prestação dos serviços, acarretando, dessa forma, mais prejuízos para a empresa.

Fornecimento

A Pronto Express Logística LTDA é responsável pelos serviços especializados em armazenagem, manuseio e distribuição de medicamentos, atendendo às mais de 70 unidades de saúde na capital maranhense, distribuídos em sete distritos sanitários (Centro, Bequimão, Cohab, Coroadinho, Itaqui-Bacanga, Tirirical e Vila Esperança).

As principais unidades de saúde de gestão municipal são os Socorros I, localizado no centro da capital Maranhense, e II, situado na Santa Efigênia. Aliados a esses hospitais, somam-se os prontos-

socorros, unidades mistas e outras unidades de atendimento especializado, que atendem os moradores de São Luís.

Apesar do débito de R\$ 7 milhões, a empresa afirmou que não deixou de prestar regularmente os serviços. No fim de 2016, o contrato venceu. A Prefeitura de São Luís não realizou o processo licitatório para a escolha de um novo fornecedor e ingressou na Justiça para

Prefeitura descumpriu um acordo judicial

Empresa não deixou de prestar os serviços

obter liminar que obriga a Pronto Express Logística LTDA a manter a prestação dos serviços.

Justiça

Essa liminar foi concedida pelo juiz Cícero Dias de Souza Filho, da 4ª Vara Pública de São Luís. Em sua decisão, o magistrado atendeu à argumentação da Prefeitura, que afirmou que, caso fosse suspenso o serviço prestado pela Pronto Express Logística LTDA, haveria perdas de vidas humanas.



De Jesus

“Percebe-se de plano o caráter essencial dos serviços prestados pela ré, os quais interferem diretamente no funcionamento adequado e satisfatório dos hospitais e postos de saúde municipais, não podendo ser interrompidos imediatamente, ainda que existam pendências na constra prestação por parte do Município de São Luís”, disse o juiz Cícero Dias em sua decisão liminar.

O magistrado ainda estipulou multa de R\$ 10 mil diários caso houvesse, em algum momento, a interrupção dos serviços prestados pela Pronto Express. A liminar de Cícero Dias foi expedida no dia 7 de dezembro do ano passado.

No entanto, a empresa fornecedora dos serviços informou que, como a Justiça não sabe da inadimplência por parte da Prefeitura, na ordem de R\$ 7 milhões, vai ingressar com agravo de instrumento para que o juiz Cícero Dias, responsável pela liminar, explicita a necessidade de o Município cumprir suas obrigações de pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

Ainda ontem, O Estado entrou em contato com a Prefeitura de São Luís em busca de um posicionamento a respeito dessa situação denunciada pela empresa Pronto Express, mas até o fechamento desta página nenhuma resposta foi obtida. ●

SAIBA MAIS

Os entraves entre a Pronto Express e a Prefeitura de São Luís não são recentes. No ano de 2013, a empresa havia ameaçado paralisar o fornecimento de medicamentos para as unidades de saúde da capital maranhense em razão de um débito que a Prefeitura mantinha. Na ocasião, o Município obteve uma liminar favorável para que a empresa se abstivesse de paralisar ou suspender qualquer tipo de serviço pelo prazo de 90 dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10 mil.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza, no seu auditório, no dia 19 deste mês, audiência pública, para identificação das provas objetivas de seleção do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registro do Estado. Durante a audiência – prevista no item 7.12 do Edital do certame – serão deslacrados malotes com cartões das provas, para identificação dos candidatos e apresentação das respectivas notas. As provas foram aplicadas no dia 20 de novembro em dois turnos – matutino e vespertino. No primeiro, foram aplicadas as provas para ingresso no serviço notarial, com a participação de 1.562 candidatos, que concorrem às 62 serventias vagas com provimento por ingresso.

No segundo, foram aplicadas as provas para provimento das 31 serventias vagas através de remoção, cujos 133 concorrentes já são serventuários do Estado do Maranhão. Ao todo, foram 100 questões divididas nos temas de Direito, nas especialidades notarial e registral, constitucional, administrativo e tributário, civil, comercial, processual civil, penal e processual penal, Direito Judiciário do Maranhão e Conhecimentos Gerais.

ADOÇÃO DE MELHORIAS

Na inspeção realizada na quarta-feira (11), na Unidade de Internação Temporária de adolescentes, localizada no bairro Aurora, em São Luís, representantes do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública constataram a necessidade de adequações técnicas e estruturais no prédio, além de medidas de segurança no local. No termo de inspeção, eles recomendam a adoção de várias medidas e que não sejam feitas novas transferências de socioeducandos para a unidade até o cumprimento de todas as recomendações. O documento foi entregue à Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e à Fundação da Criança e do Adolescente (Funac). O termo é assinado pelo juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José dos Santos Costa; pela promotora de Justiça Emmanuella Bello Peixoto; o defensor público geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior; e as defensoras públicas Ana Júlia da Silva Sousa e Elaine Alves do Rego Barros Monteiro.



Balanço na Corregedoria

Em reunião com os juízes auxiliares, a desembargadora Anildes Cruz, corregedora-geral da Justiça, fez balanço das atividades realizadas ao longo de 2016 e discutiu o aprimoramento de projetos e ações da Corregedoria da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) para o ano de 2017. Entre os temas pontuados pela corregedora, estão a definição de novas metas e o acompanhamento das já existentes, principalmente, quanto à redução do índice de congestionamento processual nas unidades judiciais - em especial - da Fazenda Pública da capital; da população carcerária (provisória); e dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Custas processuais

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou a resolução que dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de custas e emolumentos para o exercício de 2017. O documento atualiza em 7,39% os valores previstos nas tabelas anexas à Lei Estadual nº 9.109/2009. O limite geral máximo das custas e emolumentos, previsto no artigo 37, da Lei Estadual nº 9.109/2009 fica estabelecido em R\$ 10.242,00.

Governo entregará títulos de propriedade para quase 400 famílias na Cidade Olímpica

O Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano, entregará, neste sábado (14), títulos de propriedade às famílias do bairro da Cidade Olímpica. Participarão do evento, o governador Flávio Dino, a secretária das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Flávia Alexandrina, além de parceiros do projeto. **Página 6**

Governo entregará títulos de propriedade para quase 400 famílias na Cidade Olímpica

O Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano, entregará, neste sábado (14), títulos de propriedade às famílias do bairro da Cidade Olímpica. Participarão do evento, o governador Flávio Dino, a secretária das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Flávia Alexandrina, além de parceiros do projeto.

Essa ação faz parte do projeto de regularização imobiliária da área, que tem como meta entregar 15 mil títulos até o final de 2018. A regularização

imobiliária consiste no conjunto de medidas que visam a entrega de certidões de registro de imóveis, inclusive com averbação da área edificada visando a garantia da função social à moradia, integrando-as ao contexto legal das cidades.

Para que haja a efetivação da entrega dos títulos, a Secid firmou parcerias e termos de cooperação com a Associação dos Moradores da Cidade Olímpica e o Poder Judiciário. Serão entregues 390 títulos às famílias residentes do Bloco C da Cidade Olímpica.

Suspensão de linha telefônica sem aviso prévio é passível de indenização

A empresa de telefonia Claro S/A terá que pagar indenização no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a uma escola de São Luís. O motivo, de acordo com a autora da ação, foi a suspensão sem notificação prévia das linhas telefônicas, mesmo as faturas estando todas pagas. Destaca a ação que os cortes aconteceram em agosto de 2015. Antes de entrar na Justiça, a autora teria tentado resolver administrativamente, não obtendo sucesso. A sentença foi proferida pela 14ª Vara Cível de São Luís.

Diz a sentença: "Assim, asseverando a autora que a postura da operadora de telefonia lhe trouxe graves problemas, na medida em que se trata aquela de uma escola de ensino infantil que se viu prejudicada pela companhia em

pleno período de realização de matrículas, requeria a antecipação de tutela para reativação imediata das linhas e, no mérito, a confirmação de tal obrigação de fazer, bem como o pagamento de indenização por danos morais e materiais em valor a ser arbitrado pelo juízo". Houve uma audiência de conciliação, sem composição amigável. Na ocasião, a ré contestou o feito alegando não ter o dever de indenizar, haja vista que a suspensão que houve no contrato de nº 956059079 se dera por existir um débito em aberto no valor de R\$ 1.635,26 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), vencida em 25 de agosto de 2015.

Explanou a defesa da ré: "No mérito, aduz que deveria a autora ter apresentado pro-

vas efetivas demonstrando que realizou o pagamento de todas as faturas geradas, não se desincumbindo, em seu dizer, do ônus que lhe era imposto pelo art. 333, I, do CPC/1973, para isso inclusive impugnando o requerimento de inversão do ônus da prova efetuado pela parte adversa". A Claro também afirma ter se dado a cobrança conforme a boa-fé objetiva e que não há fato ensejador a composição por danos morais, constituindo-se o fato situação de mero aborrecimento.

"Inicialmente, convém delinear-se o contexto fático de modo a definir se a autora sofreu constrangimento em decorrência de serviço defeituoso praticado pela ré ou se esta exerceu regulamente o seu direito. Com efeito, do cotejo das provas e argumen-

tos trazidos, não se enxerga na defesa da ré nada que venha elidir as firmes alegações da autora, a quem seria inconcebível, à luz do princípio da boa-fé objetiva, o exercício de um fabuloso raciocínio a ponto de criar uma situação não condizente com a realidade quando facilmente poderia ser desmascarada pela ré, a qual, no caso, em sua contestação, atribuiu a suspensão exclusivamente à inadimplência de uma fatura vencida em 25 de agosto de 2015, quando a própria autora, na exordial, sustenta que a interrupção do serviço se dera no dia 07 anterior", destacou o magistrado ao decidir, acrescentando que não houve a demonstração categórica de que as linhas da autora estavam indisponíveis ao tempo em que ela mencionou.

Informe JP

Miudinhas

- O Juizado Criminal de Imperatriz e a 1ª Vara de Caxias estão em correição geral ordinária. As duas unidades judiciais seguem com as atividades correicionais até 20 de janeiro.
- Os trabalhos na 1ª Vara de Caxias tiveram início no último dia 10, sob coordenação do juiz titular Sidarta Gautama. Já no Juizado Criminal de Imperatriz, a correição teve início ontem (12) e tem a coordenação da juíza Débora Castro Trovão.

Bayma manda revogar a prisão temporária de ex-presidente da Câmara de Godofredo Viana

PÁG. 5 [C1]



DIVULGAÇÃO

Bayma: “Já não faz sentido a prisão do acusado”

Bayma manda revogar a prisão temporária de ex-presidente da Câmara de Godofredo Viana

O desembargador Antônio Bayma Araújo proferiu decisão, na manhã desta quinta-feira (12), determinando a revogação da prisão temporária do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Godofredo Viana, Francisco do Nascimento Gama, o 'Chico Vila Nova'. Em seu despacho, o desembargador argumenta que não faz sentido a prisão do acusado, já que os autos não apontam risco de periculosidade nem de possível embaraço à investigação policial. 'Chico Vila Nova' foi preso no dia 21 de dezembro de 2016, por suspeita de envolvimento na morte do vereador eleito Cesar Augusto

ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

HABEAS CORPUS Nº 26-2017 – CÂNDIDO MENDES-MA

Número Único: 0000024-82.2017.8.10.0000

PACIENTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO GAMA

ADVOGADO: JORGE LUÍS DE FRANÇA LIMA DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO

Vistos etc.

Trata-se de *ordem de Habeas Corpus*, com pedido liminar, impetrada por **Jorge Luís de França Lima da Silva**, em favor de **FRANCISCO DO NASCIMENTO GAMA**, contra ato praticado pelo Juízo de Direito da Comarca de Cândia Mendes, por, a seu ver, *caracterizado ilegal constrangimento*, ao argumento de que decretada sua *prisão temporária* sem que para tanto *declinada fundamentação concreta* a se lhe autorizar o *ergástulo*.

A se *extrair* do se nos trazido arrazoado, a *alegação* de que *preso* o aqui *paciente* em **21.12.2016**, após *voluntariamente* se *apresentar* perante a *autoridade impetrada* e assim, *segregado* por força de *decreto temporário proferido*, em razão de se lhe recaínte *suposto envolvimento na prática do crime de homicídio* em que *vitimado César Augusto Miranda* e, nesse particular, *deflagrada a medida ao fundamento* de que *essencial* para as *investigações do inquérito policial*.

Aduz, nesse trilhar, *inocorrente válida fundamentação no atacado decreto prisional*, em razão de *não declinado pelo juízo coator a necessidade concreta* de sua aplicação.

Ademais, a *sustentar* tratar-se de *paciente primário*, sem *maus antecedentes*, além de *funcionário público*, exercendo o *cargo de vereador por três mandatos*, possuindo, *endereço certo e conhecido*, *inexistindo*, à sua ótica, *qualquer fundamento que autorize sua prisão cautelar*.

A esses *argumentos*, é que a *requerer concedida, in limine*, a *ordem*, com a *consequente expedição do Alvará de Soltura*, e, de final, em *definitivo*, se lhe *confirmada*.

Às *fls. 22 a 57*, anexados *documentos* a instruir a *impetração*.

Às *fls. 61*, pela eminente *Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes*, em sede de *plantão judiciário*, requisitado *informações* da autoridade *apontada coatora*, pelo que vindas às *fls. 66 e 67*, delas a se *extrair*, em **24.12.2016**, *mantida a prisão temporária* do aqui *paciente* por **30 (trinta) dias**, Miranda, 'César da Farmácia', assassinado no início de dezembro após ser diplomado. A Polícia Civil chegou à conclusão de que 'Chico Vila Nova' teria tentado negociar sua permanência na presidência da Câmara de Vereadores, mas como não conseguiu influenciar

a vítima, optou por medidas mais drásticas como, por exemplo, o assassinato de Cesar Augusto.

O crime ainda teria contado com a participação do vereador José Gomes da Silva, que foi preso anteriormente depois de a polícia constatar nas imagens de câmeras de segurança da farmácia

encontrando-se o *inquérito* tramitando no *Ministério Público*, permanecendo o feito, em *regular andamento* em fase de *oferecimento da denúncia*.

Eis, pois, o breve relato.

De início, *residente* o alegado *ilegal constrangimento* no fato de que pela *autoridade tida coatora decretada a temporária à adução* de que *imprescindível* para as *investigações*, quando, em verdade, a *não emergir* do *produzido acervo* o demonstrar da *estrita necessidade* para sua *adoção*.

Nesse contexto, se do *atento exame da decisão* de *fls. 54 a 57*, o verificar de que *fundamentada a medida* em razão da *presença*, em tese, de *indícios* de que *recaínte* ao *paciente* a *condição* de *suposto mandante do delito investigado*, por outro lado, *desconstruída* a *necessidade* do *provisório ergástulo* ante a *demonstração de boa-fé* e *colaboração* com a *justiça* e as *investigações*, manifestadas pelo *paciente* ao se *apresentar voluntariamente* na *delegacia de polícia* e ali *prestar os devidos esclarecimentos* ao caso se nos *presente*, consoante se avista no *interrogatório* de *fls. 46 a 48*, não havendo, portanto, a partir desse *comportamento*, *circunstância concreta* capaz de *in casu*, autorizar o *manutenir da medida segregacional*.

Com efeito, é que, por certo, tenho **emergente, de plano, a efetiva** configuração do **fumus boni iuris**, eis que, a partir desse fato, **desfalecido de validade o fundamento utilizado pelo juízo de base no decreto temporário**, porquanto, a **segregar paciente sem nenhum indício de periculosidade**, tendo em vista nesse particular, **sequer** existentes **contra si, maus antecedentes** conforme **certidões de fls. 25 e 26**, e **tampouco criador de obstáculos ao bom andamento dos trabalhos investigativos**, notadamente quando seu **comportamento, ao contrário, demonstra, repita-se, colaboração com as investigações, atendendo assim ao chamamento da justiça, elementos, portanto, aptos a autorizar o desconstituir do atacado ato na forma como que efetivado**.

Diante disso, tenho que **não constitutiva a liberdade do paciente afronta ou risco ao sucesso das investigações, até por que, nesse particular, como dito, em momento algum, criado embaraço ao seu implementar, situação a demonstrar de maneira indubitável o não sustentar por si só dos fundamentos lançados pelo magistrado de base**.

A outro modo, igualmente **evidenciado o periculum in mora**, fulcrado na **inarredável possibilidade de ocorrência de dano, senão irreparável, pelo menos, de difícil reparação, acaso não concedida iníto litis, a ordem, ante o irrazoável perpetuar da segregação, quando indemonstrado qualquer dos pressupostos norteadores de toda medida cautelar privativa de liberdade**.

onde ocorreu o crime, que um dos executores era sobrinho de José Gomes.

O que teria motivado José Gomes a mandar assassinar Cesar Augusto, segundo a polícia, seria o fato de ter sido eleito para suplência da vítima nas eleições de 2 de outubro de 2016. O objetivo dele era assumir a titularidade com a morte do comerciante e posteriormente votar pela permanência de Francisco Nascimento Gama na presidência da Câmara.

Eis a íntegra da decisão proferida pelo desembargador Antônio Bayma Araújo:

Por esses motivos, **in casu**, **perfeitamente viável, o desconstituir da ordem prisional, vinculada, contudo, esta decisão ao comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pela autoridade impenetrada, para informar e justificar atividades, bem como, proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato investigado, deva o paciente dela permanecer distante, além da proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução acaso instaurada consoante a se avistar da letra permissiva dos incisos I, III e IV do art. 319 do Código de Processo Penal e, porquanto isso, de aplicabilidade possível em sede de prisão temporária**.

Veja-se, pois, **litteris**, a citada regra:

Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I – comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; (...)

III – proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV – proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; (...)

Dessa forma, **determino, de logo, o imediato comparecimento do paciente ao Juízo Monocrático, ao fito de que, lá, declinado endereço atualizado, bem ainda, realizada audiência em que designado os termos de cumprimento das medidas se lhe impostas, sob pena de revogação**.

Nesse contexto, é que, hei por bem, a **requerida liminar, ao paciente Francisco do Nascimento Gama, se lhe conceder, com a finalidade de assegurar o seu direito de ir e vir e nesse passo determino proceda a competente Coordenadoria, ao Juízo tido coator, a comunicação desta decisão, via fax, servindo, de logo, a presente como ALVARÁ DE SOLTURA e ofício para fins de ciência e cumprimento**, ao tempo em que, ante a **suficiente instrução do feito, ao parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, estes, se lhe remetam**.

Cumpra-se. Publique-se. Notifique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA CLÓVIS BEVILÁCQUA, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
RELATOR



Esplanada

Leandro Mazzini
Com Walmor Parente e Equipe DF, SP e Nordeste

www.colunaesplanada.com.br | contato@colunaesplanada.com.br

Pautas, denúncias, críticas, sugestões para:
pauta@colunaesplanada.com.br | Caixa Postal 1980 - CEP 70254-970 - Brasília-DF

▪ **Dura realidade**

Pela primeira vez um presidente da Suprema Corte admitiu que as facções criminosas dominam as penitenciárias. Cármen Lúcia disse isso ontem, na reunião com os presidentes dos tribunais de justiça.

Últimas Notícias

Ministra pede ‘esforço concentrado’ a tribunais de justiça para examinar processos de presos

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, pediu nesta quinta-feira (12) aos presidentes dos tribunais de justiça de todo o país “esforço concentrado” para examinar processos de execuções penais dos presos. Tratam-se de ações em que o juiz acompanha o cumprimento da pena, avaliando se o detento pode obter algum benefício ou progredir de regime, por exemplo.

Cármen Lúcia recebeu nesta quinta em Brasília 25 desembargadores de todo o país (exceto os de Mato Grosso e Rio Grande do Sul) para discutir a crise no sistema carcerário, com diversas mortes e rebeliões desde a última semana, principalmente em estados da região Norte.

Na reunião, ficou ainda combinado que, até a próxima terça (17), cada tribunal de justiça estadual deverá apresentar a quantidade de juízes auxiliares e funcionários que se dedicarão exclusivamente, por pelo menos 90 dias, para acelerar a análise desses processos.

O objetivo é verificar se há presos que podem sair do regime fechado para o semiaberto, ou deste para o

aberto, bem como aqueles aptos a livramento condicional (liberdade sob certas condições fora da prisão).

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo – estado com maior número de presos no país –, o desembargador Paulo Dimas disse que cada tribunal deverá fazer um cronograma para verificar onde existem atrasos e dificuldades na área penal, de modo a apresentar uma solução no futuro ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle do Judiciário também presidido por Cármen Lúcia. “Nós não podemos assumir o compromisso que vamos liberar mais presos, a ideia não é simplesmente colocar presos na rua para resolver o problema carcerário. Nós temos que ver aqueles que têm direito ao benefício ou aqueles provisórios, isso temos que agilizar”, afirmou. A reunião de Cármen Lúcia com os desembargadores, que durou cerca de cinco horas, foi convocada em razão do massacre ocorrido na semana passada no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus (AM), onde 56 presos foram mortos.

Judiciário realiza audiência pública para identificação das provas do Concurso de Notários

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) realiza, no seu auditório, no dia 19, audiência pública, para identificação das provas objetivas de seleção do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serviços de Notas e de Registro do Estado.

Durante a audiência – prevista no item 7.12 do Edital do certame – serão deslacrados malotes com cartões das provas, para identificação dos candidatos e apresentação das respectivas notas.

As provas foram aplicadas no dia 20 de novembro em dois turnos – matutino e vespertino. No primeiro, foram aplicadas as provas para ingresso no serviço notarial, com a participação de 1.562 candidatos, que concorrem às 62 serventias vagas com provimento por ingresso.

No segundo, foram aplicadas as provas para provimento das 31 serventias vagas através de remoção, cujos 133 concorrentes já são serventuários do Estado do Maranhão.

Os candidatos pré-classificados para a prova discursiva serão convocados por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Maranhão, no dia 31 de janeiro, com a indicação do local de realização da prova e relação nominal dos convocados. Do total das vagas oferecidas no concurso, 5% foram reservadas a portadores de deficiência.

Últimas Notícias

Foragido da Justiça por homicídio qualificado é encontrado pela polícia

Um foragido da Justiça, reconhecido como Glaubson Maranhão dos Santos, de 26 anos, foi capturado em São Luís por uma guarnição da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar (BPM), na manhã desta quinta-feira (12), por volta das 9h30. Em desfavor do criminoso, havia em aberto um mandado de prisão por homicídio

qualificado, expedido pela 3ª Vara do Tribunal do Júri. O mandado de prisão foi descoberto assim que os militares verificaram a situação do suspeito no Banco Nacional de Mandados de Prisão. Capturado, Glaubson foi apresentado no 6º Distrito Policial (DP), Cohab, como informado pelo capitão Ricardo, comandante da 1ª Companhia.

Informe JP

Indenização

A operadora de telefonia Claro terá de pagar indenização no valor de R\$ 6 mil a uma escola de São Luís.

O motivo, de acordo com a autora da ação, foi a suspensão, sem notificação prévia, das linhas telefônicas, mesmo as faturas estando todas pagas.

Antes de entrar na Justiça, a autora teria tentando resolver administrativamente, não obtendo sucesso. A sentença foi proferida pela 14ª Vara Cível de São Luís.

Corregedoria encaminha medidas para implantação da Secretaria Única nas varas da Fazenda Pública

Em reunião de trabalho realizada na última segunda, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio dos juízes auxiliares José Américo Abreu Costa e Gladiston Cutrim, retomou os trabalhos para a implantação de uma Secretaria Remota Digital (SRD) que irá unificar as secretarias judiciais das cinco primeiras varas da Fazenda Pública de São Luís, com o objetivo de agilizar a tramitação processual nessas unidades.

Durante o encontro foram discutidos os pontos técnicos e práticos referentes a formatação das células da Secretaria Única (SRD). O suporte tecnológico e o fluxo processual adequado para uso do Processo Judicial Eletrônico (PJe) também foram abordados.

Segundo o juiz José Américo, a unificação de secretarias judiciais já é uma realidade nacional e será mais um marco

na gestão da corregedora Anildes Cruz, na medida em que, segundo disse, beneficiará o jurisdicionado com maior celeridade no trâmite processual. De acordo com o juiz de Planejamento Estratégico, Gladiston Cutrim, a implantação do projeto-piloto da Secretaria Remota Digital (SRD) tem o objetivo de dar maior agilidade no cumprimento dos atos processuais.

O PROJETO

No último dia 27 de outubro o juiz Gladiston Cutrim apresentou à corregedora Anildes Cruz o projeto denominado “Cartório do Futuro”, que será estruturado por meio de uma Secretaria Remota Digital para atender os processos eletrônicos das cinco varas da Fazenda Pública, possuindo uma coordenação e setores distintos por atividades, sem a necessidade da criação de novos cargos e aquisição de novas tecnologias.